

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 039/2023-GAB/IPMB - MARLENE DO SOCORRO CORREA DO NASCIMENTO**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARLENE DO SOCORRO CORREA DO NASCIMENTO.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves- IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **MARLENE DO SOCORRO CORREA DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG 2227216, SSP/PA, CPF 377.791.922-53, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe **MAGISTERIO**, Nível **MEDIO**, Referência **J**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **190029**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves**, registrado sob o número **0033230621/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Benefício	Integral pela Última Remuneração	
Tipo de Proventos	Integrais	
Base de Cálculo	Última Remuneração	
Período de Referência	Fevereiro/2023	
VENCIMENTO BASE (200h)	RS 5.017,32	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 003/2023 e Decreto nº 005/2023 de 23/01/2023.
REPOSICAO DE VENCIMENTOS (200h)	RS 641,90	Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRATIFICACAO DE NIVEL SUPERIOR (10%)	RS 565,92	Artigo 19, Inciso IV § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
GRATIFICACAO PELO EXERCICIO DO MAGISTERIO (15%)	RS 848,88	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO (27%)	RS 1.527,99	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61 § 1º Inciso IX, Lei Municipal nº 2.175/2008.
<b>Total dos Proventos</b>	<b>RS 8.602,01</b>	

**Art. 2º** - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de Março de 2023

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

**Publicado por:**  
Açã Meireles Gouveia  
**Código Identificador:CE0B5346**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/03/2023. Edição 3214  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>